DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2026

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O **MUNICÍPIO DE ANCHIETA/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 83.024.687/0001-22, com sede administrativa na Avenida Anchieta, 838, Centro, Município de Anchieta/SC, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **MOACIR PEDRO PIOVEZANI**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa Eletrônica, através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, o **Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Santa Catarina – SEBRAE/SC**, inscrito no CNPJ sob nº 82.515.859/0001-06, em conformidade com o art. 75, XV, da Lei Federal nº. 14.133, de 1 de abril de 2021 e a Lei Federal nº 12.188 de 2010.

Integram o presente Termo de Dispensa, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

Anexo I: Termo de Referência
Anexo II: Documento de Formalização de Demanda
Anexo III: Termo de Ratificação

2. OBJETO

O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa para **Prestação de serviços de Consultoria Tecnológica para melhoria dos processos de produção de mel e própolis, com foco no aumento da produtividade e na qualidade do produto, proporcionando mais renda para produtores rurais cadastrados no Município de Anchieta/SC.**

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Para a prestação do serviço descrito, o Município de Anchieta contratará o **SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – SEBRAE/SC**, CNPJ: 82.515.859/0001-06, instituição com sede central na Rod. José Carlos Daux, Km 01 – Lote 02 – Parque Tecnológico Alfa – Bairro João Paulo, CEP: 88.030-000, em Florianópolis/SC.

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Sebrae, é uma instituição existente há mais de 45 anos, presente em todas as unidades da federação, reconhecido como a maior instituição de promoção do empreendedorismo e do desenvolvimento das pequenas empresas. A atuação do Sebrae tem dois públicos: o Empreendedor e o Poder Público. No desenvolvimento territorial, nossa instituição tem projetos estruturados desde 1984 em todas as regiões catarinenses, com metodologias reconhecidas internacionalmente, sendo que no presente caso a consultoria na área da apicultura é de extrema importância para o Município de Anchieta/SC, visto o foco e aumento em sua produtividade, visando maior qualidade no produto final.

4. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA

Habilitações fiscal, social e trabalhista:
- Ato Constitutivo;
- CNPJ;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, referente a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive de Seguridade Social;

- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;
- Prova de inexistência de débitos junto a Fazenda Estadual;
- Prova de inexistência de débitos junto a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do contratado;
- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica.

5. DA RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

Considerando que o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, é uma entidade privada sem fins lucrativos, sendo um agente de capacitação e de promoção do desenvolvimento, criado para dar apoio aos pequenos negócios de todo o país.

Considerando que a contratação do SEBRAE visa fortalecer a atividade de apicultura no Município de Anchieta/SC de forma participativa e alinhada as políticas regionais desses setores, integrando a iniciativa pública e privada cirando ferramentas e processos que melhorem o desempenho da cadeira produtiva, e qualificando a gestão e os serviços para promover o desenvolvimento das cadeiras produtivas. O SEBRAE irá prestar uma consultoria Especializada em apicultura aos produtores do Município.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Conforme proposta comercial, apresentado pelo responsável do SEBRAE:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Serviços de Consultoria Tecnológica para melhoria dos processos de produção de mel e própolis, com foco no aumento da produtividade e na qualidade do produto, proporcionando mais renda para produtores rurais cadastrados no Município de Anchieta/SC.	horas	270	R$ 70,00	R$ 18.900,00

Trata-se de hipótese de dispensa de licitação conforme determina o artigo 75, inciso XV, da Lei n. 14.133/2021, senão vejamos:

> Art. 75. É dispensável a licitação:
> XV - Para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.

Neste sentido, trata a lei 14.133, nos termos do art. 23, §1º, IV:

> Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

> § 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
> (...)
> IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Considerando a justificativa de compatibilidade do preço com os praticados no mercado, levou-se em consideração a contratação deste objeto por outros municípios da região. E considerando a atualização dos valores do objeto citado, entende-se que, restou justificado o preço para a contratação, cumprindo com os requisitos do art. 23 da Lei 14.133/2021, respeitada a ordem.

O valor do presente objeto totaliza **R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais),** e será pago pela CONTRATADA em 10 (dez) parcelas iguais e mensais.

Os valores mensais devidos, serão pagos em até 15 (quinze) dias após a devida emissão e apresentação da fatura de cobrança dos serviços, atestado pelo fiscal responsável por seu recebimento.

Assim, o proponente **SEBRAE** demonstra valor coerente e compatível com a prática de mercado, atendendo, portanto, o regulamento e o os requisitos da Lei n. 14.133/2021, justificando- se o preço apresentado em sua proposta.

7. DADOS DO FORNECEDOR

SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – SEBRAE/SC, CNPJ: 82.515.859/0001-06, instituição com sede central na Rod. José Carlos Daux, Km 01 – Lote 02 – Parque Tecnológico Alfa – Bairro João Paulo, CEP: 88.030-000, na cidade de Florianópolis/SC.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O dispêndio financeiro decorrente da contratação, ora pretendida, decorrerá da dotação orçamentária própria, para o exercício 2026 na classificação abaixo:

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE / DEPARTAME
DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
2.029 - ATIVIDADES DO SISTEMA DE INSPEÇÃO ANIMAL
DESPESA 104/2026
1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos na proposta apresentada e no Termo de Referência. Eventuais sanções por descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades da contratada poderá ensejar na aplicação das sanções previstas no Termo de Referência e na legislação vigente.

10.DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Anchieta-SC, Sr. Moacir Pedro Piovezani, alicerçado no respaldo legítimo do art. 75 inciso da Lei nº 14.133/2021, fica autorizada a contratação do respectivo objeto, adjudicando o presente Processo Licitatório em favor da Empresa **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – SEBRAE/SC**,

CNPJ: 82.515.859/0001-06, instituição com sede central na Rod. José Carlos Daux, Km 01 – Lote 02 – Parque Tecnológico Alfa – Bairro João Paulo, CEP: 88.030-000, na cidade de Florianópolis/SC. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme Art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado tem previsão de execução com início em 07/04/2026 até 30/11/2026.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Anchieta/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Dispensa de Licitação que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Anchieta/SC, 06 de abril de 2026.

MOACIR PEDRO PIOVEZANI:43015182900

Assinado de forma digital por MOACIR PEDRO PIOVEZANI:43015182900
Dados: 2026.04.06 15:44:59 -03'00'

Moacir Pedro Piovezani
Prefeito Municipal